



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.766/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº: 5729/2022 de 15/03/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE			
33903900000	Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
2000200010.1751200593.094 – Aparentam. das Instal. Físicas do Sistema de Água			
44905200000	Ficha 31	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
2000200010.2884300610.005 – Encargos e Amortização da Dívida – SAAE			
32902100000	Ficha 43	Juros sobre a Dívida por Contrato	105.000,00
46907100000	Ficha 44	Principal da Dívida Contratual Resgatado	395.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
33903900000	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
2000200010.1751200603.097 – Aparentam. das Instal. Físicas do Sistema de Esgoto			
44905200000	Ficha 39	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903900000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
TOTAL			530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.766/2022

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal